LEI Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – que tem com objetivo o desenvolvimento de uma ação compartilhada entre o conveniente e a conveniada, visando a cooperação técnico cientificada para elaboração e execução de projetos na área de atuação das entidades conveniadas o qual será operacionalizado através de termos aditivos, para cada projeto, atividade ou evento, compreendido em seu objeto, formalmente constituído, especificando a finalidade e as responsabilidades das partes, 'ad referendum" do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de dezembro de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL